



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tema da Reunião: Minuta da Resolução que institui a Política de Gestão Documental e de Memória do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (PGDM- TRE/SP), elaborada em atendimento à Resolução CNJ n. 324/2020 e assuntos relacionados.

Data	18/01/2022 às 14h
Local	Videoconferência (Plataforma Zoom)
Participantes	Denise Lira de Campos (PRES-ASS)
	Priscila Meira de Vasconcelos Spinelli (ASSPE)
	Alex Ricardo Brasil (Cartórios Eleitorais)
	Cintia Takiguthi (SGS/CEMEL)
	Maria Eugênia de Carvalho Magnani (SGS/AstArq)
	José D'Amico Bauab (SGS/CEMEL)
	Carlos Thiago Bim (CRE-SEC)
	Ana Carolina Thomazini Neves Stanzani (CRE/SCARSE)
	Aldnei Rogério Barbosa (SOF/CO)
Ata	Maria Eugênia de Carvalho Magnani (SGS/AstArq)

Tema	Deliberações
	Denise abriu a reunião consignando que, está na coordenação, por força

Cargo de Coordenação da CPAD	do afastamento da titular, todavia em razão dos inúmeros encargos decorrentes da sua atividade fim, bem como do total desconhecimento da matéria tratada pela Comissão, se algum integrante se sentisse apto, poderia assumir a coordenação da CPAD. Salientou que melhor seria se a Coordenadoria ficasse com algum servidor ligado à seção de arquivo, pela identidade dos assuntos. Nenhum dos presentes manifestou interesse. A questão será abordada novamente na próxima reunião, a ser agendada.
Minuta da ata da reunião anterior da CPAD.	Denise informou que a ata da reunião anterior da CPAD, realizada em 08/09/2021, foi encaminhada por e-mail, para manifestação de concordância e também foi incluída no SEI (bloco 27040) para todos assinarem.
Convocação para a reunião	Denise registrou que foi encaminhado <i>e-mail</i> aos integrantes da Comissão, convocando para a presente reunião, porém poucos confirmaram a participação, ressaltada a ausência dos membros que a justificaram.
Criação de grupo no Whatsapp	Para facilitar a comunicação entre os membros da Comissão, principalmente no que diz respeito ao agendamento dos encontros, Carlos sugeriu a criação de grupo no <i>Whatsapp</i> . Os membros presentes concordaram. Os presentes já encaminharam o número de celular para a inclusão no grupo. Para os demais, será enviado um <i>e-mail</i> informando sobre a criação deste grupo, bem como solicitando os números para contato.
Estudo da minuta da Resolução que institui a PGDM do TRE/SP, elaborada em atendimento à Resolução CNJ n. 324/2020	Denise propôs a realização de um estudo da minuta da Resolução elaborada por José D'Amico Bauab, que institui a Política de Gestão Documental e de Memória do TRE-SP. Ela ressaltou que, para cumprir as tarefas da CPAD, é importante conhecer e entender o assunto. Também sugeriu alguma capacitação, como por exemplo, um estudo comparativo entre esta Resolução e a Resolução anterior (n. 356/2015). Ainda, frisou a importância de que seja estabelecido um cronograma para o estudo da minuta. Sugeriu que a minuta da Resolução fosse estudada, item por item, e explicada por alguém que tivesse mais conhecimento acerca do tema. Os nomes de Alex e de Zezinho foram sugeridos. Os membros presentes manifestaram-se de acordo com a realização de encontros para o estudo da matéria.
Prazo determinado pela Resolução CNJ n. 324/2020 para elaboração ou adaptação do Programa de Gestão Documental e de Memória	Alex informou que os prazos estabelecidos pelo CNJ, para a elaboração de Resolução referente à Gestão Documental e de Memória, em atendimento à Resolução CNJ n. 324/2020, expiraram. Alex e Denise acharam importante a elaboração de informação dirigida à DG, explicitando todas as etapas que já foram realizadas, bem como informando a necessidade de mais tempo para a entrega da minuta da norma. Tal questão será novamente abordada na próxima reunião. Priscila questionou se a publicação da referida Resolução prejudicaria a pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade. Ninguém soube responder ao questionamento. Denise pediu para que Priscila pesquisasse sobre esta questão e disse que retomará o assunto no próximo encontro.
	Os membros presentes discutiram sobre a importância da realização de

Cursos de capacitação	cursos de capacitação para conhecimento e melhor domínio da matéria relacionada à Gestão Documental. Alex se prontificou a indicar vídeos no <i>Youtube</i> para um contato inicial com o tema. Também se prontificou, junto ao pessoal da Astarq e do CEMEL, a indicar bibliografia para estudo. Alex ressaltou a importância de se aprofundar no tema referente ao RDC-Arq, antes de se propor uma solução própria. Foi consignando que já há grupo de trabalho sobre o tema, criado por meio da Portaria 289/2021 (SEI 0030298-67.2021.6.26.8000). Carlos disponibilizou no <i>chat</i>, material sobre o RDC-Arq, já implantado, por meio de convênio, no TJ/DF.
Encaminhamentos	- Denise informará no próximo encontro, aos demais membros, que se alguém tiver interesse e se sentir capacitado, poderá assumir a função de coordenador da CPAD; - Será criado grupo no <i>Whatsapp</i>, a fim de facilitar a comunicação entre os integrantes da CPAD; - Serão realizadas reuniões para o estudo da minuta da Resolução. Tal iniciativa será discutida na próxima reunião, com os demais integrantes; - Realização de pesquisa de cursos de capacitação e bibliografia sobre o tema; - Será elaborada informação para a DG, explicando com todas as etapas já concluídas até a presente data e solicitando a prorrogação do prazo; - A data da próxima reunião será agendada e encaminhada via <i>e-mail</i> e/ou <i>Whatsapp</i>.

- Participantes da Reunião:

	Unidade	Titular(es)	Suplente (s)
1	PRESIDÊNCIA	Denise Lira de Campos	-----
2	DG	-----	-----
3	ASSJUR	-----	-----
4	ASSPE	Priscila Meira de Vasconcelos Spinelli	-----

5	SGS (ASTARQ)	-----	Maria Eugênia de Carvalho Magnani
6	SGS (CEMEL)	José D'Amico Bauab	Cintia Takiguthi
7	CARTÓRIOS ELEITORAIS	Alex Ricardo Brasil	-----
8	CRE-SEC	Ana Carolina Thomazini Neves Stanzani	Carlos Thiago Bim
9	SAM	-----	-----
10	SGP	-----	-----
11	SJ	-----	-----
12	SOF	Aldnei Rogerio Barbosa	-----
13	STI	-----	-----

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata, aprovada e assinada pelos presentes na Reunião.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS



Documento assinado eletronicamente por **DENISE LIRA DE CAMPOS, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 09/02/2022, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA TAKIGUTHI, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 09/02/2022, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDNEI ROGERIO BARBOSA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 09/02/2022, às 21:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EUGÊNIA DE CARVALHO MAGNANI, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 10/02/2022, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º,



III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ D'AMICO BAUAB, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 23/02/2022, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA THOMAZINI NEVES STANZANI, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 20/06/2022, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA MEIRA DE VASCONCELOS SPINELLI, ASSISTENTE**, em 20/06/2022, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA ALBUQUERQUE DOS SANTOS ROMÃO, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 24/06/2022, às 21:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALICIO REGINATTO JÚNIOR, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 27/01/2023, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANNE NUNES DIAS, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 31/01/2023, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX RICARDO ZEN BRASIL, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/03/2023, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3197956** e o código CRC **F961C5E2**.